|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolos SICCAU nº 572054/2017 / Processo nº 218/2017 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR  |
| ASSUNTO | Reunião Técnica Elaboração de Manifestações Técnicas, estudos e diagnósticos regionais em atos regulatórios dos cursos de Arquitetura e Urbanismo junto ao MEC |

**DELIBERAÇÃO Nº 070/2018 – CEF-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 02 e 03 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o MEC e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR em 15 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 107 do Decreto 9235, de 15 de dezembro de 2017, que revoga o Decreto 5773/2006; o §4º e §5º do art. 42 que determinam que no caso de curso correspondente a profissão regulamentada, após a fase de avaliação externa in loco, realizada pelo Inep, será aberto prazo para que o órgão de regulamentação profissional, de âmbito nacional, possa manifestar-se em caráter opinativo nos processos de autorização de curso, sendo que referido prazo será de trinta dias, contado da data de disponibilização do processo ao órgão de regulamentação profissional interessado, prorrogável uma vez, por igual período, mediante requerimento; o § 3º do art. 62 que determina que as ações de supervisão poderão ser exercidas em articulação com os conselhos de profissões Regulamentadas, no âmbito dos processos administrativos de supervisão instaurados para apuração de deficiências ou irregularidades;

Considerando o interesse do CAU/BR na continuidade da elaboração das manifestações técnicas dos atos autorizativos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo em tramitação no MEC, gestão do banco de avaliadores e atendimento às atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o MEC e o CAU/BR, expressa pela decisão do Conselho Diretor do CAU/BR, através da Deliberação 011-2017 CD-CAU/BR, em reunião ocorrida no dia 16 de agosto de 2017, que solicita em regime de urgência, que o CAU/BR dê continuidade ao Projeto de Manifestações Técnicas;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0073-05/2017 que aprova o projeto de Resolução que dispõe sobre o Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) referente ao Exercício de 2018, contemplando dotação de recursos para o Projeto de Manifestações Técnicas;

Considerando o interesse da CEF-CAU/BR em discutir termos práticos da execução das manifestações técnicas, objetivando a adequação do Projeto para execução no ano de 2018, e o conhecimento da Arquiteta e Urbanista Tercia Almeida de Oliveira, capacitada como avaliadora no âmbito do convênio e coordenadora dos avaliadores responsáveis pela execução das Manifestações Técnicas no âmbito do Convênio entre CAU/BR e a Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo, até o ano de 2017;

Considerando a Deliberação 068 CEF-CAU/BR que solicita a convocação de Conselheiros para reunião técnica em São Paulo no dia 24 de agosto de 2018, e a disponibilidade da Arquiteta e Urbanista Tercia Almeida de Oliveira em receber os mesmos para reunião no dia 23 de agosto de 2018;

Considerando o art. 97, inciso XIV do Regimento Interno do CAU/BR.

|  |
| --- |
| **DELIBERA:**1. Aprovar as seguintes convocações para Reunião Técnica da CEF-CAU/BR referente ao Projeto de Manifestações Técnicas, a ser realizada na cidade de São Paulo, no dia 23 de agosto de 2018 das 9 às 18 horas:
2. Conselheira Andrea Vilella;
3. Conselheiro Hélio Cavalcanti da Costa Lima;
4. Conselheiro Juliano Pamplona Ximenes Ponte;
5. Analista Paul Gerhard Beyer Ehrat.
6. Informar o centro de custos 1.01.01.003 para a instrução das despesas (diária, sendo as demais despesas conforme Deliberação 068/2017 CEF-CAU/BR);
7. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e realização das convocações.
 |
|  |

Brasília – DF, 03 de agosto de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **Andrea LÚcia Vilella Arruda**Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| **Humberto Mauro Andrade Cruz**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **ALFREDO RENATO PENA BRANA**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA** Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS** Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |